



# Prefeitura Municipal de Belém de Maria

PERNAMBUCO

LEI Nº 166, de 06 de novembro de 1969.

EMENTA: - Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de Ncr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros / novos), para reforço da seguinte dotação consignada no Orçamento Vigente:

Sancionou

20 - GOVERNO MUNICIPAL

20.1 - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

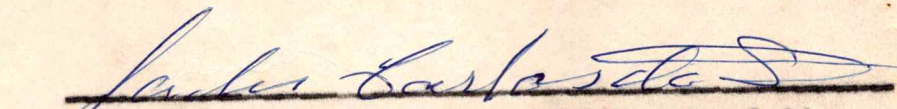
11-Despesas de Viagem .....Ncr\$ 2.000,00

Em 06/11/1969  
PREFEITO

ART. 2º - O Crédito Suplementar referido nesta Lei correrá por conta dos recursos financeiros da municipalidade, no presente exercício.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém de Maria, em 06 de novembro de 1969.

  
JADER CARLOS DA SILVA - Prefeito